



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 395/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 12/09/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinada a fazer face a despesas com operação tapa-buracos nas vias urbanas e estradas vicinais do Município e ainda propiciar a manutenção das máquinas que atendem hoje ao programa de patrulha agrícola.

Para tal, será utilizada parte da dotação orçamentária antes destinada ao pagamento de contribuição ao PASEP, obrigação esta que foi suspensa por medida judicial impetrada pelo Município.

Assim, esperamos que esta Edilidade, comprometida com a melhoria da qualidade de vida de nossa gente, possa dar sua resposta aos anseios da comunidade, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 054

Em 13/09/01 10:45

PROJETO DE LEI N.º 054/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

10.58.575.1.024-4110 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 12.000,00

Construção e Pavimentação de Estradas e Pontes

16.88.534.1.034.4110 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 20.000,00

Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

10.07.021.2.029.3132 – outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17/09/01

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Contribuição para o PASEP

15.84.492.2.021-3280 – Cont. p/ Form. Patr. Serv. Público..... R\$ 42.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

7

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12/ setembro 10
Presidente
Secretário